



**MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS**

**Auditoria nº 18931**

**Relatório Consolidado**

**Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA**

**Município: VILHENA/RO**



**Sumário**

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	5
V - CONSTATAÇÕES	6
Tópico: Instrumentos de Gestão e Planejamento	6
Tópico: Execução Financeira - FMS	7
Tópico: Licitação	8
Tópico: Conselho Municipal de Saúde	9
VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	9
VII - CONCLUSÃO	9





# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Verificar a regular execução das despesas dos recursos dos Blocos da At. Básica e MAC.

**Entidade Responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA

**CPF/CNPJ:** 04.092.706/0001-81

**Município/UF:** VILHENA-RO

#### Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Análítica	21/06/2021	25/06/2021
Execução - In loco	29/11/2021	03/12/2021
Relatório	13/12/2021	16/12/2021
Relatório	11/04/2022	15/04/2022
Relatório	01/06/2022	03/06/2022
Relatório	25/07/2022	29/07/2022

**Unidade Visitada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA

**CPF/CNPJ:** 04.092.706/0001-81

**Município/UF:** VILHENA/RO

**Gestão do Prestador:** Com Pacto pela Saúde Assinado

**Demandante:** Conselho Estadual de Saúde/CES

**Forma:** Direta

**Objeto:** At.Bás|ATENÇÃO BÁSICA

**Abrangência:** Janeiro de 2017 a maio de 2018

**Nº Protocolo:** 25008.000680/2018-50

#### II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**

**Cargo:** Ex - Secretário Municipal de Saúde

**Exercício:** 01/01/2017 a 28/05/2018

#### III - INTRODUÇÃO

Auditoria na Secretaria Municipal de Vilhena/RO, por solicitação do Conselho Estadual de Saúde com objetivo de verificar a regular execução das despesas dos recursos federais dos Blocos da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade transferidos para o município referente ao período de 01/01/2017 a 31/05/2018.

Visando atingir os objetivos traçados, na fase de planejamento desta ação de controle, a equipe de auditoria elaborou duas questões de auditoria a saber:

1. A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO aplicou corretamente as verbas federais recebidas no período auditado?
2. O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena/RO estava devidamente constituído para fiscalizar/controlar os recursos federais aplicados na saúde do município?

#### VISÃO GERAL DO OBJETO

Vilhena é um município do Estado de Rondônia. Sua população foi estimada em 104 517 habitantes, segundo dados de 2021 do Instituto



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo o quarto município mais populoso de Rondônia. Com o segundo melhor IDH de Rondônia, a cidade encontra-se em constante expansão nos setores da indústria, comércio e serviços, bem como constitui-se num forte polo agrícola na região. Além disso, a cidade vem se tornando um grande polo educacional, atraindo diversos estudantes de uma macrorregião que abrange a região sul de Rondônia e noroeste do Mato Grosso.

Consulta ao site do Fundo Nacional de Saúde realizada em 24/06/2021 identificou que, no período de janeiro de 2017 a maio de 2018, foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO o montante de R\$ 44.144.107,77 (quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos), oriundos dos Blocos de Financiamento Atenção Básica e Média e Alta Complexidade Ambulatorial, distribuídos conforme o quadro a seguir:

TOTAL DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE VILHENA, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A MAIO DE 2018

Programa	2017	2018	Total
Atenção Básica de Saúde	R\$ 6.349.330,98	R\$ 3.016.516,63	R\$ 9.365.847,61
Média e Alta Complexidade	R\$ 24.441.327,77	R\$ 10.336.932,39	R\$ 34.778.260,16
<b>Total Recebido</b>	<b>R\$ 30.790.658,75</b>	<b>R\$ 13.353.449,02</b>	<b>R\$ 44.144.107,77</b>

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, foi verificado que a rede municipal de atendimento ao SUS compõe-se de:

CNES	Nome Fantasia	Razão Social
7634463	Unidade de Saúde Prisional Feminino	
7631413	Centro de Atendimento a 3 Idade CATI	
9604510	Coordenação de Atenção Básica	
9541926	Oficina Ortopédica de Vilhena	
6903614	Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena	
6963862	Central de Imunização e Rede de Frio de Vilhena	
9593098	Central de Abastecimento Farmacêutico CAF	
3445429	SAE CTA de Vilhena Viviane Magalhães Elias Quijada	
2784661	Unidade Básica de Saúde Vitalina Gentil Dos Santos	
2789434	Divisão de Vigilância Sanitária	
2798476	Unidade de Vigilância em Saúde	
2784653	Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel	
2789418	Unidade Básica de Saúde Industrial	
2784645	Ambulatório Jorge Teixeira de Oliveira	
7637888	Unidade Prisional Centro de Ressocialização Cone Sul	
2789396	Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur de Franca	
2798484	Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira	
6814484	Central de Regulação	
2789523	Posto de Saúde Nova Conquista	
2789388	Centro Especializado Reabilitação Dr. Nazareno Joao Da Silva	
2789426	Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza	
6812740	Farmácia Municipal	
7519273	Centro de Referência em Saúde da Mulher e da Criança CRESAMC	
7483309	Unidade Básica de Saúde Setor 19 Carlos Roberto Mazala	
3899543	Centro de Saúde Casa de Detenção de Vilhena	
3004627	Divisão de Endemias	
2798468	CAPS I Centro de Atenção Psicossocial	
7474652	SESMT Serviço Espec. em Medicina do Trabalho Junta Médica	
2789507	Posto de Saúde Nossa Senhora de Lourdes	



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

2789566 Posto de Saúde Pioneiro  
7066856 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Vilhena  
0109061 Unidade Básica de Saúde Setor 12  
0819735 Setor de Transporte Sanitário  
0835811 UPA Unidade de Pronto Atendimento 24H de Vilhena

No desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de auditoria in loco por meio da técnica de auditoria de análise documental buscou-se responder as questões propostas que foram contextualizadas neste relatório.

#### IV - METODOLOGIA

Todo planejamento desenvolvido pela equipe de auditoria para a captação das informações para verificar efetiva utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde/MS, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena (SMS), foi apoiado na pesquisa da legislação pertinente e no estudo do processo SEI 25008.000680/2018-50. Foram realizadas consultas ao sítio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), Portal da Transparência do município de Vilhena, na elaboração das Matrizes de Coleta e Análise de informações, elaboração checklist com itens a serem checados referentes aos processos licitatórios de compras de bens e serviços e de pagamentos que serviram de base para programação da fase operativa, além de verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios, contratos, pagamentos e prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, no exercício de 2017 a maio de 2018, para aquisição de bens e serviços destinados aos Blocos da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade como a organização e dimensionamento da estrutura do Conselho Municipal de Saúde.

#### FASE ANALÍTICA

- 1- Análise do pedido de auditoria encaminhado a SEAUD/RO, pelo Conselho Estadual de Saúde de Rondônia CES/RO - por meio do Ofício nº 077/DIRETORIA/CES/RO, assinado em 16/04/2018, conforme SEI 25008.000680/2018-50.
  - 2- Legislação referente aos Bloco de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade e referente ao Conselho Municipal de Saúde do município de Vilhena/RO:), Lei Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990, Lei Nº 8.666/1993, Lei Nº 4.320/1964, Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Complementar Nº 141/2012, PTs/GM/MS de Consolidação Nº 1, 3 e 6 respectivamente de 28/09/2017, Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, e Portaria MS/GM nº 3.992/2017 - Altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.
- Consulta ao site do Portal da Transparência do Município de Vilhena/RO, em 22/06/2021, para verificar processos licitatórios e contratos;
  - Consulta ao Fundo Nacional de Saúde, em 24/06/2021, para verificar valores repassados ao Município de Vilhena/RO.
  - Consulta ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 26/06/2021, para obter informações, índices e características do Município.
  - Consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em 23/06/2021, para verificar a estrutura da rede municipal de saúde de Vilhena/RO.
  - Formulário (roteiro-Checklist) elaborado com itens a serem analisados referente aos processos licitatórios verificados;
  - Elaboração do Relatório Analítico;
  - Elaboração das Matrizes de Coleta e Análise das informações;
  - Elaboração do Cronograma previsto para a fase operativa, definição de datas e distribuição de tarefas entre os componentes da equipe de auditoria;
  - Técnica utilizada para análise Amostragem Aleatória Simples (Amostragem Aleatória Simples é uma técnica utilizada para a definição da amostragem a ser pesquisada, conforme o Manual PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E REGRAS DA AUDITORIA DO SUS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, pág. 43 a Metodologia (Relatório Preliminar) 7. Indica a metodologia utilizada contemplando as técnicas adotadas na execução dos trabalhos. os papéis de trabalho utilizados. o tipo de técnica de amostragem utilizado (se aplicável).



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

#### DA FASE OPERATIVA

A equipe realizou verificação in loco a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde para análise das documentações solicitadas pelo Comunicado de Auditoria. Os trabalhos foram iniciados com apresentação formal da equipe, conforme Ofício nº 52/2021/RO/SEAUD/DENASUS/MS, de 25/10/2021, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, expondo o motivo e os objetivos da ação de auditoria. Foram apresentados os documentos solicitados por meio dos Comunicados de Auditoria (CA) nº 18.931/01/2021, de 22/10/2021, e nº 18.931/02/2021, de 25/10/2021. Tendo como finalidades abstrair informações para confecção do Relatório de Auditoria:

- Apresentar a Equipe de Auditoria ao responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO e /ou representante formalmente designado por este.
- Verificação e Análise quanto à plena disponibilização da documentação solicitada no Comunicado de Auditoria – CA.
- Análise dos procedimentos licitatórios realizados, o planejamento da execução, os referidos contratos e os processos de pagamento, com objetivo de verificar a regularidade do processo administrativo.
- Coleta e análise dos documentos / dados / informações atinentes ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e suas atividades.

Por fim, foi elaborado o Relatório Preliminar de Auditoria e seus respectivos anexos.

#### V - CONSTATAÇÕES

##### Tópico: Instrumentos de Gestão e Planejamento

**Grupo:** Regionalização, Planejamento e Programação

**Constatação Nº:** 640232

**Subgrupo:** Plano de Saúde

**Item:** Sistemática de Elaboração/Conteúdo

**Constatação:** A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO possui os instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório de Gestão) para o período auditado.

**Evidência:** A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO (SEMUS) apresentou os Planos Municipais de Saúde - 2014 a 2017 e 2018 a 2021, Programações Anuais de Saúde - 2017 e 2018, e os Relatórios Anuais de Gestão - 2017 e 2018. Verificou-se a interligação sequencial entre os instrumentos de gestão, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS, conforme disposto no Art. 2º, § 1º, da Portaria GM/MS nº 2135/2013, vigente à época, e Art. 95, § 1º, Capítulo I, Título IV, da Portaria GM/MS de Consolidação nº 1, de 03/10/2017. Os Planos Municipais de Saúde, elaborados pela equipe técnica da SEMUS, com a participação dos técnicos das Coordenações, Direções, Sessões e Assessorias da secretaria, foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Vilhena/RO, conforme Resoluções nº 12/2014/CMS, de 09/07/2014 e nº 21/2017/CMS, de 31/07/2017, em atendimento ao disposto Art. 3º, § 7, da Portaria GM/MS nº 2135/2013, vigente à época, e Art. 96, § 7º, Capítulo I, Título IV, da Portaria GM/MS de Consolidação nº 1, de 03/10/2017. As Programações Anuais de Saúde - 2017 e 2018 elencam o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores pactuados para cada período, em consonância com o Art. 4º, da Portaria GM/MS nº 2135/2013, vigente à época, e Art. 96, § 7º, Capítulo I, Título IV, da Portaria GM/MS de Consolidação nº 1, de 03/10/2017. As aprovações das respectivas programações foram realizadas pelo Conselho através das Resoluções nº 24/2017/CSM, de 31/07/2017 e nº 26/2017/CMS, de 30/11/2017. Os Relatórios Anuais de Gestão 2017 e 2018 apresentam em seu conteúdo os resultados anuais alcançados com a execução das Programações Anuais de Saúde, apresentando a consolidação das informações compiladas dos relatórios setoriais e dos sistemas de informações disponíveis, em conformidade com o disposto no Art. 6º, da Portaria GM/MS nº 2135/2013, vigente à época, e Art. 96, Capítulo I, Título IV, da Portaria GM/MS de Consolidação nº 1, de 03/10/2017. Os RAGs 2017 e 2018 foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde através das Resoluções nº 24/2019/CMS, de 27/11/2019 e nº 11/2020/CMS, de 16/12/2020, em conformidade com Art. 6º, § 3º, da Portaria GM/MS nº 2135/2013, vigente à época, e Art. 99, § 3º, Capítulo I, Título IV, da Portaria GM/MS de Consolidação nº 1, de 03/10/2017.

**Fonte da Evidência:** Planos Municipais de Saúde - 2014 a 2017 e 2018 a 2021, Programações Anuais de Saúde - 2017 e 2018 e Relatórios Anuais de Gestão - 2017 e 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO; Resoluções nº



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

12/2014/CMS, de 09/07/2014, nº 21/2017/CSM, de 31/07/2017, nº 24/2017/CSM, de 31/07/2017, nº 26/2017/CSM, de 20/11/2017, nº 24/2019/CSM, de 27/11/2019 e nº 11/2020/CMS, de 16/12/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena/RO.

**Conformidade:** Conforme

**Tópico:** Execução Financeira - FMS

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 640319

**Subgrupo:** Execução Orçamentária

**Item:** Movimentação financeira

**Constatação:** Os recursos financeiros transferidos, no período auditado, do Fundo Nacional de Saúde para Fundo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO foram devidamente aplicados em seus blocos de financiamento correspondentes, Bloco de Atenção Básica - C/C nº 624.042-6 e Bloco de Média e Alta Complexidade e C/C nº 624.082-5, para custeio das Ações e Serviços de Saúde.

**Evidência:** Por meio da análise das transferências fundo a fundo dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de Custeio constatou-se o recebimento no ano de 2017 até maio de 2018 o total de R\$ 44.144.107,77 (Quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos) para aplicação nos programas de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade daquele município, através da Agência: 18.252 C/C nº 6624082-5 (Caixa Econômica Federal) e, posteriormente transferidos para as contas correntes 624.042-6 (Bloco de Atenção Básica) e 624.044-2 (Bloco Média e Alta Complexidade) sendo gastos em 2017 o total na Atenção Básica de R\$ 5.772.033,96 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil trinta e três reais e noventa e seis centavos) e R\$ 22.804.265,45 (vinte e dois milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no bloco de Média e Alta Complexidade, registrando em conta aplicação no dia 31/12/2017, o correspondente a R\$ 582.198,76 de recursos do MAC e R\$ 161.861,16 de recursos da Atenção Básica, além de inscrever em Restos a Pagar o total de despesas de R\$ 1.049.856,81, com recursos do MAC e R\$ 411.174,06 do recursos da Atenção Básica. Cabe destacar que o cruzamento dos débitos/despesas registrados nos extratos bancários apresentados, a verificação e análise dos processos licitatórios disponibilizados com suas respectivas Notas de Empenho emitidas e pagas até o mês de maio de 2018 correspondem a R\$ 2.393.151,87 (dois milhões trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) de despesas realizadas na Atenção Básica e os dispêndios referente ao Bloco de Média e Alta Complexidade-MAC equivalem ao total de R\$ 10.448.348,81 (dez milhões quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Estes recursos foram devidamente creditados e movimentados nas contas correntes: C/C nº. 624.082-5 - Bloco de Custeio, C/C nº. 624.042-6- Bloco de Atenção Básica e C/C nº 624.044-2 - Bloco de Média e Alta Complexidade por meio da agência oficial da Caixa Econômica Federal facilitando o controle e rastreamento das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde. O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde. Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e II - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco. (Redação dada pelos arts. 2º e 3º da PRT GM/MS nº 3.992 de 28.12.2017); Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017.

**Fonte da Evidência:** Relatórios de consulta detalhada de pagamento do Fundo Nacional de Saúde/FNS, Relatório de Pagamentos <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia>, Notas de Empenho, Extratos Bancários das C/C nº 624.042-6 - Bloco de Atenção Básica e C/C Nº 624.044-2 - Bloco de Média e Alta Complexidade e C/C nº 624.082-5 - Bloco de Custeio de Ações e Serviços de Saúde e Relatórios de Entrada e Saídas dos Materiais e



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

Medicamentos Recebidos - Sistema Hórus.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 640378

**Subgrupo:** Execução Orçamentária

**Item:** Comprovação de despesas

**Constatação:** Os processos de liquidação de despesas analisados decorrentes das licitações e respectivos contratos administrativos, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO para aquisição de produtos na área de saúde e contratação de serviços no período auditado, foram executados conforme previsto na legislação aplicável.

**Evidência:** Nos processos analisados a liquidação da despesa, que é a etapa do processo de pagamento em que será cobrada do fornecedor a prestação dos serviços ou a entrega dos bens, foi realizado o acompanhamento por comissão de fiscalização representante da administração pública, que está encarregada de desempenhar essa função. Foram identificadas assinaturas nos empenhos, do liquidante, do responsável pelo recebimento do produto/Serviços atestando as notas fiscais e do ordenador da despesa, que é o Secretário de Saúde, que gerencia os recursos da área da saúde, cabe registrar que no caso de obras e serviços de engenharia, não houve análise de pagamento desse tipo de processo licitatório. Dessa forma, os pagamentos tiveram o implemento da condição, estabelecidos no contrato, na nota de empenho, no acordo das partes e/ou ajuste, de acordo com o art. 63 da Lei 4.320/64, (a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito). Houve um gasto considerado no valor de R\$ 16.504.607,08 (dezesesseis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sete reais e oito centavos) somente no ano de 2017 de Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal, Diárias e Encargos Sociais Obrigatórios. A liquidação é, pois, a comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do empenho. Nesse sentido, conforme descritos, a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena conduziu os pagamentos conforme os arts. 60 a 64 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Inciso XXI, Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 66 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986: quem quer que receba recursos da União ou das entidades a ela vinculadas, direta ou indiretamente, inclusive mediante acordo, ajuste ou convênio, para realizar pesquisas, desenvolver projetos, estudos, campanhas e obras sociais ou para qualquer outro fim, deverá comprovar o seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados.

**Fonte da Evidência:** Procedimentos de Pagamentos dos Processos Licitatório nºs. 08/2017; 620/2017; 576/2017, 967/2017; 690/2017; 872/2017; 1207/2017; 1254/2017; 1220/2017; 315/2017 e 213/2018. Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento e Notas fiscais dos respectivos processos. <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia>

**Conformidade:** Conforme

**Tópico:** Licitação

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 640316

**Subgrupo:** Licitação

**Item:** Procedimento

**Constatação:** Os processos licitatórios analisados referente as Dispensas, Registros de Preços e Pregões Eletrônicos para aquisição e contratação de serviços e compra de produtos/insumos da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, foram devidamente instruídos de acordo com a legislação vigente.

**Evidência:** Mediante análise dos procedimentos licitatórios referente as Dispensas, Registros de Preços e Pregões Eletrônicos para aquisição e contratação de serviços e compra de produtos/insumos selecionados por meio de amostragem simples aleatória, permitem afirmar que os processos administrativos apresentam os requisitos essenciais para sua formalização, compõe-se: Objetos bem definidos e adequados, a indicação de créditos orçamentários ou indicação de rubrica orçamentária para suportar as despesas decorrentes dos processos e respectivos contratos, dispõem da publicação em jornais de grande circulação, como também foram publicados no Diário Oficial municipal ofertando transparência a licitação, existência de parecer jurídico e preços balizados em pesquisas de mercado e/ou praticados pela Administração Pública. Os fatos descritos e verificados corroboram com o que preconiza a legislação aplicável ao tema, ou seja,





# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

fundamentado no art. 14 (caracterização do objeto); inciso IV do art. 30 (previsão de recursos orçamentários), art. 13 (princípio da publicidade); Inciso VI do art. 38 (Parecer Jurídico) e incisos II e V do art. 15 e inciso IV do art. 43 (Preços compatíveis com o mercado), todos balizados na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (lei de licitações).

**Fonte da Evidência:** Processos Licitatório nºs. 08/2017; 620/2017; 576/2017, 967/2017; 690/2017; 872/2017; 1207/2017; 1254/2017; 1220/2017; 315/2017 e 213/2018.

**Conformidade:** Conforme

**Tópico:** Conselho Municipal de Saúde

**Grupo:** Controle Social

**Constatação Nº:** 640320

**Subgrupo:** Conselho de saúde

**Item:** Documentação/Registros

**Constatação:** O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena/RO estava devidamente constituído e atuou regularmente no período auditado.

**Evidência:** O Conselho Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Municipal nº 366, de 26/03/1991, possui Regimento Interno e delibera por meio de Resoluções, o colegiado é composto por 16 entidades/membros, sendo sua paridade garantida na proporção de 50% de representantes de usuários, 25% de representantes de trabalhadores em saúde e 25% de gestores e prestadores de serviço público, privado e filantrópicos, conforme estabelecido no seu Regimento Interno e II Diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de Maio de 2012.

**Fonte da Evidência:** Lei Municipal nº 366, de 26/03/1991 e Regimento Interno.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Controle Social

**Constatação Nº:** 640321

**Subgrupo:** Conselho de saúde

**Item:** Fiscalização de Recursos Financeiros

**Constatação:** O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena/RO realizou ações de controle e fiscalização dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO.

**Evidência:** Os documentos fornecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, demonstram que no período auditado 2017-2018, o conselho de saúde atuou de forma regular em ações de fiscalização, as atas e resoluções analisadas pela equipe permitem afirmar que seus conselheiros deliberaram e acompanharam ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com resoluções homologadas e comissões constituídas para essa finalidade, em conformidade com a IV Diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de Maio de 2012.

**Fonte da Evidência:** Atas do Conselho Municipal de Saúde e Resoluções, período 2017-2018.

**Conformidade:** Conforme

### VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a conclusão da atividade e a apuração de que não houve nenhuma não conformidade após análise das documentações apresentadas e vistoria in loco na SMS de Vilhena/RO e CMS de Vilhena/RO não houve necessidade de notificação aos responsáveis pela gestão da saúde no Município de Vilhena/RO visando a apresentação de justificativas.

### VII - CONCLUSÃO

Houve conformidade na aplicação dos recursos dos Blocos de Financiamento de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Vilhena-RO, sendo devidamente aplicados em ações e serviços de saúde nos termos da Portaria GM/MS nº



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS



### Relatório Consolidado

204, de 29/01/2007, revogada pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 e nos termos do Art. 2º, 3º e 7º, da Lei Complementar (LC) nº 141, de 13/01/2012.

Os processos licitatórios disponibilizados e analisados pela equipe demonstraram o cumprimento da Lei nº 8666/1993, e a execução orçamentária e financeira cumpriu o estabelecido na Lei nº 4.320/1964.

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena/RO estava constituído paritariamente, e os documentos apresentados demonstram regularidade nas agendas, discussões e deliberações efetuadas, ou seja, o referido Conselho cumpriu o seu papel de controle social, fiscalizando, acompanhando e monitorando as políticas de saúde, consoante com o artigo 1º, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.142 de 28/12/1990.

É o relatório.

